Acto Nº 209, de 2 de Janeiro de 1929

Crêa o almoxarifado municipal.

O Cel Attilano Machado, Intendente Municipal de Erechim, no uso da faculdade que lhe confere o inciso 5º do art. 16 da lei Organica do Municipio;

Considerando que os diversos serviços administrativos a serem iniciados no presente exercicio demandam a acquisição de grande quantidade de materiais;

Considerando que os serviços já existentes, notadamente o da

secção de luz e força, determinaram o estabelecimento de deposito bem movimentado de material;

Considerando, finalmente, na conformidade da disposição legal mencionada, que cumpre ao Chefe do Poder executivo crear, organisar, reformar, regulamentar ou supprimir os serviços municipaes,

Resolve:

Art.º 1.º - Fica creado o almoxarifado municipal que funccionará em dependencia determinada pelo Intendente e ficará a cargo de um almoxarife por elle nomeado, o qual perceberá os vencimentos annuaes de quatro contos e duzentos mil reis (4:200$000), pagos pela verba "Melhoramentos Materiaes".

Art.º 2.º - Ao almoxarifado compete a acquisição de materiaes e sua distribuição, mediante requisições visadas pelo Intendente.

Art.º 3.º - O almoxarife terá sob sua guarda todo o material municipal pelo qual ficará responsavel, escripturando em livro proprio, o seu movimento.

Art.º 4.º - O almoxarifado obedecerá ao mesmo horario das demais repartições municipaes.

Art.º 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Intendencia Municipal de Rio-
Claro, em Boa Vista, 2 de Janeiro
de 1929.

Attiliano Machado
Juiz de Fóra